

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES DA ÁREA DE SOCIOECONOMIA

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural da UFLA torna público o processo de seleção de pesquisadores da área de socioeconomia, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo desse edital é selecionar pesquisadores da área de Socioeconomia para trabalharem no Projeto de Extensão da Universidade Federal de Lavras denominado “Avaliação de Efeitos Ecológicos Considerando os Meios Biótico, Físico e Socioeconômico Impactados pelo Rompimento da Barragem I da Mina de Córrego do Feijão (Brumadinho-Mg): uma Abordagem Interdisciplinar para Assistência Técnica de Perícia na Mensuração de Danos e Reparos Necessários”, objeto do Contrato nº 022/2020 - UFLA.

1.2. O Projeto tem como foco principal possibilitar o estudo de todas as questões técnicas resultantes das 67 (sessenta e sete) Chamadas Públicas elaboradas pela UFMG no âmbito do “Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do Colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão), objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 037/2019 - UFMG, as quais abrangem temas de natureza social, econômica e ambiental, incluindo o componente flora. Com base nos resultados obtidos, fornecer à Vale os subsídios técnicos necessários ao exercício de sua defesa, mediante pareceres técnicos críticos aos laudos e documentos oficiais da perícia judicial, com vistas a assessorar tecnicamente a Vale na formulação de quesitos principais e suplementares aos apresentados pela UFMG e elaborar os pareceres técnicos necessários, com vistas a possibilitar a validação das medidas de reparação dos impactos causados à região, na forma de questionamentos de quesitos, levantamento de novos quesitos e na busca pelo melhor atendimento nos diferentes ângulos de abordagem, para contribuir com o atendimento mais célere daquilo que necessita ser feito para mitigar os danos causados à região afetada

1.3. Este edital consta de quatro vagas para prestação de serviços de pesquisa por demanda, destinadas a profissionais autônomos que possuam experiência em pesquisa quantitativa e/ou qualitativa na área de ciências sociais aplicadas.

1.4. Serão valorizadas as experiências em temas correlatos ao projeto e disponibilidade de dedicação aos estudos e pesquisas, de acordo com as necessidades de cada área.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Dos requisitos para candidatura:

2.1.1. ser brasileiro;

2.1.2. possuir título de graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Sociais, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Sistemas de Informação, Turismo ou áreas afins;

2.1.3. possuir título de doutorado em Programa de Pós-graduação na Área de Administração, Engenharias, Ciências Sociais ou áreas afins;

2.1.4. ter disponibilidade para dedicar até 30 (trinta) horas semanais ao atendimento das demandas do projeto e atender aos prazos impostos pela Coordenação;

2.1.5. possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B;

2.1.6. residir ou ter disponibilidade para residir em Lavras, MG;

2.1.7. ter disponibilidade para viagens à região de Brumadinho/MG para realização de trabalho de campo.

2.2. Características necessárias ao profissional a ser contratado:

2.2.1. possuir experiência em pesquisas quantitativas e/ou qualitativas;

2.2.2. possuir artigos acadêmicos publicados correlacionados à área temática do projeto;

2.2.3. ter participado em projetos que sejam correlacionados à área temática do projeto.

2.2.4. possuir cursos de pós-graduação em áreas correlatas ao projeto;

3. NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

3.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 4 (quatro) vagas, destinadas a profissionais autônomos.

3.2. Encerrado o processo seletivo será confeccionado para cada área de contratação uma lista com candidatos que no processo de seleção obtiveram nota igual ou superior a 70% (setenta por cento), por ordem de decrescente de pontuação.

3.3. Ao ser disponibilizada a vaga, será chamado o primeiro classificado para iniciar os trabalhos em até 5 (cinco) dias úteis.

3.4. Em caso de desistência do convocado, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga.

3.5. Caso exista nova demanda no Projeto de pesquisadores que se enquadrem nos perfis do presente Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do Projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária.

3.6. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do Projeto havendo disponibilidade de recursos e a possibilidade de contratação dos serviços.

3.7. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação de serviços por pessoa física oriunda deste Edital será em caráter temporária e esporádica no formato de serviços profissionais autônomos para atendimento de demandas de pesquisas a serem realizadas para subsídio ao Projeto constante Subitem 1.1 deste Edital.

4.2. Para cada contratação será celebrado um contrato de prestação de serviços profissionais autônomos, com vigência entre 3 (três) e 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que não ultrapasse o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

4.3. Cada prorrogação ficará condicionada: (i) à continuação do Projeto; (ii) disponibilidade de recursos financeiros; e (iii) ao desempenho do profissional contratado no atendimento às demandas que lhe forem conferidas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será de 03 de novembro a 10 de novembro de 2020.

5.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até as 18 horas do dia 09 de novembro de 2020 para o e-mail: governancacps022@gmail.com, contendo:

5.2.1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo I;

5.2.2. cópia do diploma de graduação;

5.2.3. cópia do diploma de doutorado, Ata da defesa, ou documento assinado pelo orientador que comprove a defesa até dia 15 de novembro de 2020;

5.2.4. curriculum vitae no formato Lattes;

5.2.5. memorial descritivo;

5.2.6. duas cartas de recomendação, conforme modelo constante do Anexo II.

5.3. Observações:

5.3.1. cabe ao candidato solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio da inscrição;

5.3.2. o memorial descritivo deve conter no máximo 3 (três) laudas, apresentando um breve histórico da trajetória acadêmica, pessoal e profissional do candidato com ênfase nas suas áreas de atuação, nos projetos em que teve participação e nas suas expectativas em relação ao Projeto. O memorial deve ser escrito com letra no padrão Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção composta por um membro da FUNDECC, um membro da área de governança do Projeto e pelos coordenadores da área de Socioeconomia do Projeto.

6.2. A seleção será executada em quatro etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações, critérios e pesos:

6.2.1. Primeira etapa (eliminatória): análise das cartas de recomendação (Peso: 15% da nota final).

6.2.1.1. Será motivo de desclassificação a falta de apresentação das duas cartas de recomendação, preenchidas e assinadas por seus declarantes.

6.2.2. Segunda etapa (classificatória): análise do currículo (Peso: 20% da nota final). Para análise do currículo será dada ênfase aos seguintes itens:

6.2.2.1. experiência com os itens constantes na parte de elegibilidade deste Edital;

6.2.2.2. publicações técnico/científicas;

6.2.2.3. participação em projetos com objetivos semelhantes ao deste edital;

6.2.2.4. trabalhos técnicos realizados;

6.2.2.5. experiência profissional comprovada na área objeto deste edital.

6.2.3. Terceira etapa (eliminatória e classificatória): Memorial descritivo (Peso: 15% da nota final).

6.2.3.1. Para análise do Memorial será dada ênfase na associação da trajetória acadêmica, pessoal e profissional do candidato com suas perspectivas de atuação no projeto. Será motivo de desclassificação a falta de apresentação do Memorial descritivo;

6.2.4. Quarta etapa (classificatória): Entrevista (Peso: 50% da nota final).

6.2.4.1. Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão de Seleção acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no Projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

6.2.4.2. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou à distância (via ferramentas de comunicação online) em data a ser definida pela Comissão de Seleção. Da entrevista não terá possibilidade de interposição de recurso.

6.2.4.2. Caso a entrevista seja realizada a distância, por pedido do candidato, a responsabilidade da conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é exclusivamente do candidato.

6.3. Os resultados da seleção serão publicados no dia 13/11/2020, na página da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>).

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado final do Processo Seletivo poderá ser impetrado recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias de prazo a contar da publicação dos resultados, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail governancacps022@gmail.com, que será julgado em primeira instância pela Comissão de Seleção e em segunda e última, em caso de novo recurso, pela Coordenação-Geral do Projeto.

8. DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

8.1. Em face da modalidade de contratação ser a de prestação de serviços autônomos, o pagamento será por hora trabalhada, conforme apurado mensalmente, e será remunerado ao valor de R\$56,71 (cinquenta e um reais e setenta e um centavos) a hora.

8.2. Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirá a contribuição previdenciária, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e, se for o caso, o Imposto de Renda (IRPF).

8.3. As horas trabalhadas serão apuradas mensalmente, por meio de relatório circunstanciado e o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apuração pela Coordenação do Projeto e encaminhamento à FUNDECC.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A FUNDECC reserva-se o direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste edital, cuja decisão é soberana.

9.2. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 03 de novembro de 2020.



Otavio Camargo Campoe

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES DA ÁREA SE SOCIOECONOMIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS – CONTGRATO Nº 022/2020 - UFLA

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

IDENTIDADE _____ SSP/ _____

GRADUAÇÃO EM: _____ ANO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

MESTRADO EM: _____ ANO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DOCTORADO EM: _____

INSTITUIÇÃO: _____

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato

cc

ANEXO II

Modelo de Carta de Recomendação

DADOS DO DECLARANTE

NOME: _____

FORMAÇÃO: _____

EMPRESA/INSTITUIÇÃO: _____

TEL: _____ E-mail: _____

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

Relação com o candidato: () amigo () parente () cônjuge () professor ()

orientador de IC () orientador de TCC () orientador de mestrado

() orientador de doutorado. Podem ser marcadas mais de uma opção

Conhece o candidato desde: _____

QUAIS OS MOTIVOS QUE FAZEM COM QUE VOCÊ RECOMENDE O CANDIDATO A VAGA DE PESQUISADOR NO PROJETO “AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS”?

TEXTO LIVRE - use quantas linhas entender necessárias para expor suas razões)

Local, ____ de ____ de 2020

Assinatura

